



LEI N.º 1.763/10, 22 DE FEVEREIRO DE 2010

“Altera a Lei Municipal nº 1.749/2009, de 25/11/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2010 a 2013, altera a Lei Municipal nº 1.724, de 03/06/2009, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2010 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2010.”

A Câmara Municipal de Campina Verde, aprovou e eu, Reinaldo Assunção Tannús, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica autorizado a inclusão do programa nº 0021 - Operação de Crédito destinada a projetos de saneamento básico e ambiental, infra-estrutura e desenvolvimento urbano, aquisição de patrulha mecanizada e fortalecimento institucional no âmbito do **Programa de Modernização Institucional e Ampliação da Infra-Estrutura em Municípios do Estado de Minas Gerais – Novo SOMMA**, no Plano Plurianual do período de 2010-2013 com as seguintes características:

Anexo III – Relação de Programas

0021 – Projeto Novo Somma-Aquisição de Equip.e Material Permanente – R\$ 961.000,00

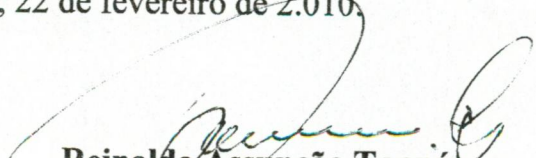
Art. 2 – Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, igualmente autorizado a abrir Crédito Especial das mesmas, no valor de R\$ 961.000,00 (Novecentos e Sessenta e um mil Reais), com a seguinte classificação:

02.12.02-26.782.0024.1.0005-4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 961.000,00 (Novecentos e sessenta e um Mil Reais)

Art. 3º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito especial a operação de crédito contratada junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG, no âmbito do programa Novo SOMMA, conforme possibilita o art. 43 da Lei Federal n. 4.320.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campina Verde, 22 de fevereiro de 2010.


Reinaldo Assunção Tannús
Prefeito Municipal

Publicado em
22/02/10
